



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023

Protocolo 2025005390

Pregão Presencial nº 106/2023

Secretaria Municipal de Educação.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023 celebrado entre a Fundo Municipal de Educação e Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 106/203.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, **Sr. Adilson Pinto Círiaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73, com sede na Avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 100, sala “A”, Bairro Vila Margon, CEP: 75.711-140, Catalão-GO, neste ato representada por **Jorge Fernando Abrão Marra**, portador do CPF nº 735.954.461-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 002/2023, firmado em 17 de janeiro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2023042204 na modalidade Pregão Presencial nº 106/2023, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de rede e sistemas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **18/01/2025 a 17/01/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, seguinte:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.4001.4193.339039-101

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação- SECULT

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de janeiro de 2025.

Município de Catalão
 Adilson Pinto Círiaco
Fundo Municipal de Educação de Catalão
Contratante

Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda.
 Jorge Fernando Abrão Marra
Contratada

Testemunhas:

CPF nº: 018.950.912-11

CPF nº: 063.842.311-23